



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA – GAPRE Nº 049, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Marinalva Maria dos Santos Ferreira, Professora, Mat. 1026 com o 1º período a ser contado de 01.02.2022 a 31.12.2022 e o 2º período de 01.02.2023 a 31.08.2023, relativo ao período aquisitivo de 25.01.1988 à 24.01.1993, de 25.01.1993 a 24.01.1998, de 25.01.1998 a 24.01.2003, de 25.01.2003 a 24.01.2008, de 25.01.2008 a 24.01.2013 e de 25.01.2013 a 24.01.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 08278/2021 apenso ao Processo Administrativo nº 04189/2016 e Parecer Jurídico nº 827/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Edson Vieira Correia**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais